

**DECRETO N.º 8019/2025.
De 29 de outubro de 2025.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº204/2025 - Data: de 29
de outubro de 2025.**

Súmula: “Dispõe sobre a designação de membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, quanto ao segmento dos representantes não governamentais, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 75.833/2025:

DECRETA

Art. 1º. Designa os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Fazenda Rio Grande, quanto ao segmento não governamental, conforme abaixo descrito:

§ 1º Representantes Não Governamentais:

I - APP - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná.

- a)** Titular: Hellen Cris Leite de Lima, RG. 10.545.042-9;
- b)** Suplente: Jéssica Daga, RG. 13.133.559-8.

II - Associação Crista Mulher Tu Estas Livre.

- a)** Titular: Elisana Renata Aparecida Pimenta da Silva, RG. 36.855.524-0;
- b)** Suplente: Pamela Karina da Silva, RG. 14.795.697-5.

III - Associação de Catadores Materiais Recicláveis Comunidade Unida.

- a)** Titular: Adriana Machado de Sá, RG. 40.355.968-6;
- b)** Suplente: Maria Jocelia Oliveira de Sá, RG. 13.590.514-7.

IV - Conselho da Comunidade da Comarca de Fazenda Rio Grande.

- a)** Titular: Vera Alice Szadkoski Porfirio, RG. 8.535.035-8;
- b)** Suplente: Gigeli Regina da Costa, RG. 4.277.099-0.

V - Conselho de Pastores de Fazenda Rio Grande

- a) Titular: Maria Inês Lopes de Souza Bartolomeu, RG. 4.424.502-7;
- b) Suplente: Josiane Aparecida de Souza Boelitz, RG.14.920.475-0.

VI - Federação de Mulheres do Paraná;

- a) Titular: Jorgina Ines Barros de Lima, RG.8.218.610-2;
- b) Suplente: Jussara Alves da Cruz, RG. 3.600.206-9.

VII - Reduto de Apoio à Saúde Mental.

- a) Titular: Isabel Odete da Luz Alves, RG. 110.053.693-5;
- b) Suplente: Cíntia Aparecida da Rocha Baul, RG. 8.855.986-0.

Art. 2º. As atividades dos Conselheiros Titulares e Suplentes designados não serão remuneradas, por tratar-se de atividade de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2025.

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.10.29 16:16:40 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício**